Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.422, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural n.° 12 da Secção Campo Capoerê, neste Município, de propriedade do Senhor Ernesto Amaral e da Senhora Therezinha Joenich Amaral.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural n.° 12 da Secção Campo Capoerê, neste Município, com área de 150.000,00m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), de propriedade do Senhor Ernesto Amaral e da Senhora Therezinha Joenich Amaral, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 232,24m, com parte do mesmo Lote Rural n.° 12; ao Sul, com parte remanescente do mesmo Lote Rural n.° 12, na extensão de 459,27m, e por uma estrada com parte do Lote Rural n.° 18, na extensão de 80,62m; a Leste, na extensão de 369,57m, com Rodovia denominada de ERS 477; a Oeste, na extensão de 440,56m, com parte do Lote n.° 11 da Secção Capoerê, Erechim, conforme matrícula n.° 1.177 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à construção de estabelecimento penitenciário neste Município.

Art. 3.° As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 2886400221.039 – Aquisição de Terreno para Construção do Novo Presídio Estadual, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração